



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2023

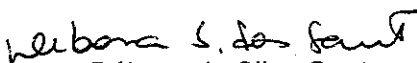
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 13hs, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados pela Resolução nº 402/2023, através do processo nº 14.564/2023, para o recebimento de documentação de regularidade tardia, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS: Conforme informação constante na ata do dia 19/09/2023, a empresa ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03, vencedora do certame, foi **HABILITADA COM RESTRIÇÃO** por ter descumprido o item 7.1.2 (d), isto é, apresentou a Certidão da Fazenda Federal vencida. Por se tratar de empresa cadastrada como ME/EPP, foi concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a certidão devidamente regularizada conforme item 7.1.2, OBS 2 do edital.


Nesta data, a empresa enviou as devidas certidões fiscais devidamente regularizada, passando a estar **HABILITADA**. A certidão segue em anexo, visando propiciar aos interessados o direito ao seu conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio. *****


Cláudio Moisés Martins Meira
Pregoeiro


Débora da Silva Santos
Equipe de Apoio


Luan Carvalho da Silva de Sá
Equipe de Apoio


1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEG BUREAU DE ARTES, GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.017.890/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:41 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **5D85.5064.204D.5074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.